



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE APOIO À POLÍTICA ACADÊMICA

JULGAMENTO DE RECURSO

**Pró-Reitoria de Graduação**

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DISPOSIÇÕES DO EDITAL 03/2022/GR/UNIR.**

### **Recurso 01**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N. 01 DE 30 DE JULHO - PROFESSOR EFETIVO

Requerente: Adriel Diniz dos Reis,

Data: 04 de abril de 2022.

Forma de recebimento: e-mail

### **Do pedido**

O requerente solicita:

A retificação do Edital 03/2022 em seu item 2.1.1, Quadro 1 – especificação das vagas, mais especificamente a retificação do requisito referente à vaga no Departamento de Artes, área de ARTES (80300006) subárea Teatro(80305008), **no sentido de incluir como requisito para concorrer a vaga no departamento supracitado, o ‘Doutorado em Performance Culturais’, em adição ao requisito ‘Doutorado na área’ constante no edital.** Requerendo a seguinte redação de exigência de “Formação” para a vaga Artes (80300006)/Teatro (80305008), **“Doutorado na área e/ou em Performances Culturais”**.

Enfatiza que:

O Doutorado em Performances Culturais é um programa interdisciplinar/multidisciplinar em Ciências Humanas, pertencente ao quadro de cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, e contempla três linhas de pesquisas: 1. Teorias e Práticas das Performances; 2. Espaços, Materialidades e Teatralidades; e 3. Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais. Linhas de pesquisas que abrangem os estudos em diversas áreas do conhecimento da grande área das Ciências Humanas (História, Antropologia, Sociologia, Comunicação, Educação, etc.) como também das pesquisas no campo da grande área de Letras e Artes (Letras, Artes, Teatro, Dança, Música, Artes Visuais, Cinema, Performances, etc.), dentre outros saberes, não restringindo a um campo disciplinar de pesquisa específico.

## Da análise

Segundo orientações da CAPES ([clique aqui para ver a publicação original](#)):

A organização das Áreas do Conhecimento na tabela CAPES apresenta uma hierarquização em quatro níveis, do mais geral ao mais específico, abrangendo nove grandes áreas nas quais se distribuem as 49 áreas de avaliação da CAPES. Estas áreas de avaliação, por sua vez, agrupam áreas básicas (ou áreas do conhecimento), subdivididas em subáreas e especialidades:

- 1º nível - Grande Área: aglomeração de diversas áreas do conhecimento, em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos;
- 2º nível – Área do Conhecimento (Área Básica): conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas;
- 3º nível - Subárea: segmentação da área do conhecimento (ou área básica) estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados;
- 4º nível - Especialidade: caracterização temática da atividade de pesquisa e ensino. Uma mesma especialidade pode ser enquadrada em diferentes grandes áreas, áreas básicas e subáreas.

O curso de Doutorado em [Performance Culturais](#) tem como área básica SOCIAIS E HUMANIDADES, código CAPES nº 90192000 (2º Nível) pertence a grande área Multidisciplinar, código CAPES nº 90000005 (1º Nível). O Edital 03/2022/GR/UNIR exige Doutorado na área básica de Artes, código CAPES nº 80300006 (2º Nível) com foco na subárea (3º Nível) Teatro (80305008). A área de Artes pertence a grande área de LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES, código CAPES nº 80000002 (1º Nível).

O §1º do Art. 8º da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, alterada pela [Lei nº 12.863](#) de 24 de setembro de 2013. estabelece:

§ 1º O concurso público de que trata o caput tem como requisito de **ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.** (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013) (Grifo nosso)

O Edital estabelece que:

3.7.2. Para fins de avaliação da prova de títulos e requisito para posse, será considerado como **área o segundo nível da Tabela Capes(área do conhecimento/área básica)**, conforme orientação da Capes disponível no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf) (Grifo nosso).

Assim, ao estabelecer a área do doutorado, conforme deliberação do colegiado do departamento, para constar no edital do concurso, a instituição atende a legislação vigente bem como fundamenta-se em sua autonomia expressa no Art. 207 da Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto o recurso foi **indeferido**.



Documento assinado eletronicamente por **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA, Diretor(a)**, em 11/04/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0934164** e o código CRC **C3DB01EB**.

---